



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Prorroga o Decreto nº 004/2020, de 17/03/2020, Decreto nº 005/2020, de 20/03/2020 e o Decreto nº 009/2020, de 31/03/2020 visando a continuidade das medidas de enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus causador da doença Covid-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ, sob uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS reconheceu o estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus, por qual passa o nosso país, com riscos de produzir danos à saúde da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí prorrogou a suspensão das aulas e das atividades comerciais através do Decreto nº 18.966, de 30/04/2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em vários municípios vizinhos a São Miguel do Fidalgo-PI, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 004/2020, de 17/03/2020, o Decreto nº 005/2020, de 20/03/2020, bem como o Decreto nº 009/2020, de 31/03/2020, permanecendo em vigor até o dia 21 de maio de 2020.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo -PI, 30 de abril de 2020.

Cristovão Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

CPF: 098.860.363-20

Cristóvão Dias de Oliveira
Prefeito Municipal